

PROCESSO n°: 202000024000720  
INTERESSADO: LVP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
ASSUNTO: Procedimento Administrativo  
RELATOR: Luiz Gonzaga de Almeida

### EMENTA

COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS.  
REVISÃO ADMINISTRATIVA DE SEUS PRÓPRIOS ATOS. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Constatada a existência de irregularidade no arquivamento do ato societário por fraude.

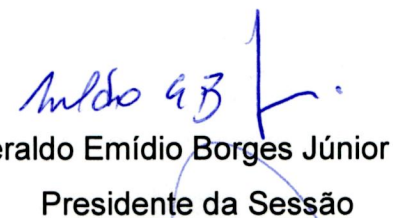
### ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, à unanimidade dos votos, e nos termos do voto de lavra do vogal Relator, Luiz Gonzaga de Almeida.

VOTARAM, além do relator, os Vogais Raphael de Pina Luchetti, Ademildo Pereira de Godoy, Thiago de Souza Peixoto Falbo, Wandré Ramos Garcia e Francisco Canindé Lopes, André Luis Braga Rodrigues dos Santos, Murilo Ferro, José Carlos Issy e Ludmila Barbosa. Presentes o Vice Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás, Geraldo Emídio Borges Júnior, que nesta sessão substituído Presidente da Junta Sr. EUCLIDES BARBO DE SIQUEIRA. Presentes também na sessão a Secretaria Geral Paula Nunes Lobo Veloso Rossi e o Procurador do Estado de Goiás, Dr. Wederson Chaves da Costa.

Plenário Ministro Camilo Penna, JUCEG, em 11 de agosto de 2020.

  
**LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA**  
Vogal(Relator)

  
**Geraldo Emídio Borges Júnior**  
Presidente da Sessão

  
**WEDERSON CHAVES DA COSTA**  
Procurador do Estado